







**IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 522 - Centro Fone/Fax: (45) 3523-2020  
Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.851-020 - e-mail: iguasseg@iguasseg.com.br  
[www.iguasseg.com.br](http://www.iguasseg.com.br)

## PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de vigilância.**

### À FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

A empresa IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 522, Centro, cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.613/0001-08, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor:

Marlos de Oliveira Galetti, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CPF nº 043.656.059-33 e portador da Cédula de Identidade nº 8.757.636-1, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Piral, nº 1178, Conjunto Libra IV.

Vem, mui respeitosamente, à vossa presença apresentar a proposta de prestação de serviços de Vigilância.

#### **01 - Serviço de VIGILÂNCIA:**

- 1.1 Prestação de serviços de vigilância desarmada, composto por 04 vigilantes por dia, de 09 a 19 de Outubro de 2014, das 08h00 às 17h00.

#### **02 - Valor Cobrado:**

- 2.1 Para a realização do serviço descrito no item "1.1" será cobrado o valor total de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais reais)**.

Obs.: valores estão considerando CCT 2014/2015, próximo reajuste da categoria em 01.02.2015, bem como demais itens planilhados.

#### **03 - A presente proposta considera os aspectos abaixo relacionados na Formação do Custo:**

- a) Encargos sociais obrigatórios;  
b) Exames admissionais, periódicos, demissionais, PCMSO;





## IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 522 - Centro Fone/Fax: (45) 3523-2020  
Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85.851-020 - e-mail: iguasseg@iguasseg.com.br  
[www.iguasseg.com.br](http://www.iguasseg.com.br)

- c) Provisão mensal de férias + 1/3 (Abono) e 13º salário;
- d) Ausências legais: auxílio enfermidade, licença paternidade e maternidade;
- e) Substituto para cobrir férias;
- f) Substituição / troca do funcionário quando solicitado pela Contratante;
- g) Adicional Noturno (se for o caso);
- h) Vale transporte;
- i) Vale Refeição (de acordo Convenção Coletiva do Trabalho);
- j) Uniformes e EPI'S: funcionários irão trabalhar com uniforme com identificação da empresa;
- k) Supervisão e fiscalização dos serviços;
- l) Despesas Administrativas;
- m) Impostos retidos na emissão da nota fiscal de serviços.

### 04 - Validade:

**4.1 A validade da presente proposta é de 60 dias.**

### 05 - Forma de Pagamento:

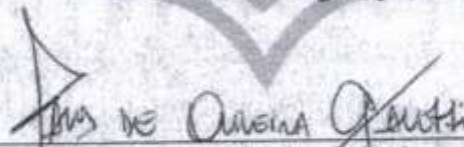
5.1 Boleto Bancário ou conforme negociação com a contratante.

### 06 - Observações Gerais:

6.1 Os Funcionários que prestarão o citado serviço são todos Vigilantes com os cursos e reciclagem em vigor, de acordo com a Portaria 387/2006 - DG/DPF;

6.2 Nossa Empresa trabalha totalmente enquadrada a Portaria 387/2006 - DG/DPF (em vigor desde 28 de agosto de 2006), evitando desta forma futuras Notificações tanto para nós como para nossos Parceiros.

Foz do Iguaçu, 29 de Setembro de 2014.

  
Marlos de Oliveira Galetti  
Sócio Administrador

Marlos de Oliveira Galetti  
Sócio Administrador  
Iguasseg Segurança e Vigilância Ltda  
CNPJ: 07.394.813/0001-08



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.394.613/0001-08</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>24/05/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IGUASSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>		NÚMERO <b>522</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.851-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **17:38:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





Foz do Iguaçu, 26 de Setembro de 2014.

A

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

ATT: RENATA CAMARGO:

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta, apresentar a Vs. Sas., nossa proposta para prestação de Serviços de SEGURANÇA, no evento CAMPEONATO MUNDIAL DE RAFTING R4, nos dias 09 á 19/10/2014, no canal da Itaipu Binacional. Conforme abaixo:

1. SEGURANÇA

► Dias: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/10/2014;

-Das: 08:00 às 17:00 horas - Com 04 (Quatro) Seguranças - R\$ 12.320,00;

O valor total da Segurança é de R\$ 12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais).



CURSO

TREINAMENTOS

PORTARIA

SEGURANÇA

MANOBRISTA

LIMPEZA

Rua Ignácio Sotto Maior, 480 – Vila Yolanda – Tel/Fax: (45) 3523 – 4627 – CEP 85853-210 – Foz do Iguaçu – PR  
E-Mail: [lopao@lopaoseguranca.com.br](mailto:lopao@lopaoseguranca.com.br)



OBS: a) Já esta incluso, transporte e alimentação.

b) Validade da proposta de Segurança: 30 dias.

c) Prazo de pagamento, após o evento, 5 (cinco) dias úteis. Através de boleto bancário.

d) Responsável pela informação: Alexandre Lopes, gerente, (45) 9976- 6808 e (45) 3523-4627.

EMPRESA: LOPÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA IND. COM. LTDA.

CNPJ N°86780871/0001-90.

Endereço: R: Inácio Sotto Maior, 480. Vila Yolanda. Cidade: Foz do Iguaçu.

Estado: Paraná Cep.: 85853-210

Telefone: (45) 3523-4627

Email: [lopao@lopaoseguranca.com.br](mailto:lopao@lopaoseguranca.com.br)

Sendo o que se apresentava para o momento, firmamo-nos mui.

Atenciosamente,

*Alexandre Lopes*  
CNPJ  
86.780.871/0001-90  
LOPÃO VIGIL SEG INDL  
COML LTDA  
Rua Inácio Sotto Maior nº 480  
CEP 85853-210  
Foz do Iguaçu - PR  
LOPAO - Vig. Seg. Ind. Com. Ltda.  
Alexandre Lopes



CURSO

TREINAMENTOS

PORTARIA

SEGURANÇA

MANOBRISTA

LIMPEZA


Rua Ignácio Sotto Maior, 480 - Vila Yolanda - Tel/Fax: (45) 3523 - 4627 - CEP 85853-210 - Foz do Iguaçu - PR  
E-Mail: [lopao@lopaoseguranca.com.br](mailto:lopao@lopaoseguranca.com.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.780.871/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOPAO VIGILANCIA E SEGURANCA IND E COMERCIAL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R INACIO SOTTO MAIOR</b>	NÚMERO <b>480</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.863-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VL.IOLANDA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **17:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

## Proposta Comercial

Curitiba, 25 de Setembro de 2014



PROP. 415A/2014

A

### FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

Foz do Iguaçu- Pr

Fone: (45) 3027-2062 / (45) 9956-0946

A/C: Renata M. J. Camargo

renata.juridico@epacan@gmail.com

Prezada Renata,

**EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA** Oferecemos o máximo em segurança patrimonial, residencial, comercial, industrial e bancária, com presença no Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. Nossos contratos são para gestão de risco, e não apenas serviços de segurança. E, para isso, nossos processos e procedimentos são fundamentados nos modelos gerenciais das melhores empresas do mundo. Aqui, cada projeto é realizado de acordo com a peculiaridade de cada cliente. Tenha certeza que, a partir do momento que estiver contando com nossos serviços, estará contratando uma empresa que trabalha e se preocupa com todos os detalhes na execução do serviço, sempre com flexibilidade, mobilidade e rapidez, com mão-de-obra especialmente recrutada e selecionada, com treinamentos constantes, para sempre prestar os melhores serviços.

Apresentamos, conforme as necessidades identificadas, a proposta comercial para execução de serviços.

#### AREA DE ATUAÇÃO

##### ▶ PARANÁ

MATRIZ à Rua 24 de Maio, 1434/A - Rebouças - CEP: 80.230-080 - Curitiba (PR)

FILIAL: MARINGÁ (PR)

ESCRITÓRIOS : Cascavel (PR) / Foz do Iguaçu (PR) / Londrina (PR)

##### ▶ SANTA CATARINA

FILIAL: Rua Waldemar Curiques, 313 - Bairro Capoeiras - CEP 88.090-050 - Florianópolis (SC)

ESCRITÓRIOS : Chapecó (SC) / Blumenau (SC) / Joinville (SC)

##### ▶ SÃO PAULO

FILIAL: Rua Arnolfo de Azevedo, 135 - Pacaembu - CEP 01236-030 - São Paulo (SP)

ESCRITÓRIOS : São Jose dos Campos (SP) / Campinas (SP) / Ribeirão Preto (SP).

##### ▶ RIO GRANDE DO SUL

FILIAL: Rua Silveira Martins, 201 - Bairro do Pio X - Farroupilha (RS)

ESCRITÓRIOS : Porto Alegre (RS).

#### SEGMENTOS ATENDIDOS

- ▶ Instituições Financeiras;
- ▶ Indústrias;
- ▶ Organizações Não Governamentais;
- ▶ Órgãos Públicos;
- ▶ Empresas Serviços;
- ▶ Condomínios Comerciais e Residências;
- ▶ Empresas de Lazer e Entretenimentos.

#### SERVIÇOS DISPONÍVEIS

- ▶ Segurança e Vigilância armada e desarmada;
- ▶ Segurança Pessoal Privada;
- ▶ Segurança Eletrônica: Monitoramento, Sistema de CFTV e Controle de Acesso;
- ▶ Limpeza, Conservação, Serviços Gerais e Jardinagem;
- ▶ Portaria, Controle de Acesso, Recepção, Apoio Administrativo.





PROP. 415A/2014

**INCLUSOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- \* Salários e adicionais;
- \* Encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais;
- \* Reserva Técnica Operacional;
- \* Benefícios (Vale Transporte, Vale alimentação e Vale Refeição);
- \* Seguro de vida em grupo;
- \* Equipamentos e acessórios;
- \* Cobertura de faltas e férias;
- \* Uniformes e EPIs;
- \* Treinamentos;
- \* Supervisão constante;
- \* Atendimento pós-venda.

**VALOR TOTAL MENSAL**

Para a prestação dos serviços de Vigilância o valor mensal será de :

Total: **R\$ 18.612,00** (Dezoito mil seiscentos e doze reais).

**DESCRIÇÃO DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

LOCAL DE EXECUÇÃO		Foz do Iguaçu - Pr	
QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
4	Posto de vigilância desarmada eventual, do dia 09/10/14 ao dia 19/10/14 das 08h00 às 17h00 ininterruptas .	R\$ 4.653,00	R\$ 18.612,00
	Totalizando 396hs		
	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		R\$ 18.612,00

► Somente haverá implantação dos serviços constantes da proposta, após conhecimento do local e constatação de atendimento a todas as exigências que regulamentam a prestação dos serviços de Segurança Patrimonial.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Esta proposta será reajustada na data base de cada categoria Fevereiro/15 ou ainda quando ocorrer alteração da Legislação vigente, com base na CCT.

**CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E**

10 (dez) dias após a execução do serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

Quaisquer outras informações e ou negociações, nos colocamos a sua disposição para adequarmos as condições apresentadas a melhor maneira, para que possamos estabelecer uma parceria.

Atenciosamente,

**EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA.**

**Juliano Augusto**

Coordenador Regional Norte

FONE: (44) 3269-5888

NEXTEL: (44) 9102-6310/ 7811-4489 ID 40\*421

juliano.augusto@embrasilseguranca.com.br

CNPJ: 02.426.907/0001-42



PROP. 415A/2014

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

PROP. 415A/2014

Aceitamos todos os itens da Proposta em referência, estando ciente desde já, de que diante da especialidade dos serviços, serão repassados a título de equilíbrio contratual os índices fornecidos pela Categoria Profissional dos Trabalhadores, referente ao acordo Coletivo, já no primeiro mês de incidência subsequente a esta proposta, no qual se

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Ins. Estadual:

ENDEREÇO CONTRATUAL  
(Rua, Bairro, CEP)

TELEFONES

FAX:

LOCAL DE FATURAMENTO  
(Rua, Bairro, CEP)

LOCAL DE COBRANÇA  
(Rua, Bairro, CEP)

LOCAL DOS SERVIÇOS  
(Rua, Bairro, CEP)

REPRESENTANTE LEGAL






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.426.907/0001-42</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>17/03/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 24 DE MAIO</b>		NÚMERO <b>1434</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>80.230-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REBOUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **17:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DURANTE O CAMPEONATO MUNDIAL DE RAFTING R4.**

Por este instrumento particular de prestação de serviço de vigilância que fazem entre si, de um lado, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, pessoa jurídica, inscrita No CNPJ. 02.342.167/0001-66, localizado Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu - Pr, representado neste ato pela Sra., **RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO** RG.8.501.020-4, CPF.041.627.879-56, Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu - Pr, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 522, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.394.613/0001-08, neste ato representado por seu sócio gerente Senhor **CARLOS ALBERTO MORGADO GALETTI**, brasileiro, casado, militar aposentado da reserva, inscrito no CPF MF nº 493.043.807-15 e portador da Cédula de Identidade nº 010.103.012-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pirai nº 1178, Conjunto Libra, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Estão entre si** ajustadas para os efeitos deste Contrato, obrigando-se mutuamente nos termos das cláusulas e condições que se seguem e que livremente outorgam e aceitam, a saber:

**CAPÍTULO I  
OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de vigilância desarmada a ser realizado do dia 08 a 18 de Outubro de 2014, das 08h00 às 17h00, cada dia composto por 04 (quatro) vigilantes desarmados e uniformizados, em decorrência a realização do Campeonato Mundial de Rafting R4..

**Parágrafo Primeiro.** Qualquer alteração contratual somente terá validade se realizada mediante acordo entre as partes e formalizada por meio de aditamento contratual.

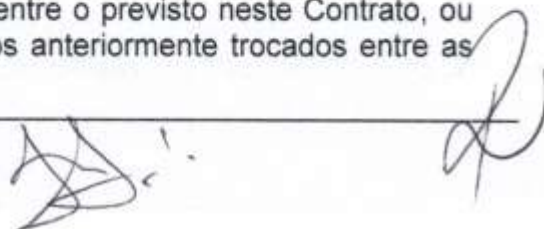
**Parágrafo Segundo** No caso da **CONTRATANTE** solicitar alteração no **CONTRATO**, será cobrado da seguinte forma:

1. Para o caso do vigilante permanecer além do horário previsto no contratato será cobrado o valor da hora adicional na quantia de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por vigilante.

**CAPÍTULO II  
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 2ª** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contida e devidamente rubricado pelas partes contratantes.

**Parágrafo único** Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste Contrato, ou documentos correlatos, bem como quaisquer documentos anteriormente trocados entre as





partes, relativos ao presente Contrato, prevalecerá sempre o estabelecido neste Contrato.

### **CAPÍTULO III FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 3ª** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não importa redução ou supressão da responsabilidade da CONTRATADA por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da CONTRATANTE, das quais a CONTRATADA tenha discordado, por escrito, com a antecedência necessária para não prejudicar o andamento dos serviços, que não poderá ultrapassar de 02 (dois) dias úteis, da data da comunicação.

**§ 1º** Caberá à CONTRATANTE:

- a) Organizar o evento de uma maneira que ajude no processo de segurança;
- b) Pagar o preço ajustado, na hipótese em que a CONTRATADA cumpra com suas obrigações;
- c) Decidir todas as questões relacionadas com a execução dos serviços, em qualquer tempo;
- d) Ajustar, com os representantes da CONTRATADA, as alterações na seqüência da execução dos serviços;
- e) Encaminhar à CONTRATADA, por escrito, as comunicações que se fizerem necessárias.

**§ 2º** A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer vigilante, sempre que julgar necessário, sem que isso ocasione gasto adicional para a CONTRATANTE.

### **CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 4ª** Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA alocará toda mão-de-obra e equipamentos necessários e suficientes à sua consecução, obrigando-se a:

- a) Cuidar do patrimônio (instalações, banheiros, palcos, bares, etc.);
- b) Manterá a ordem e o bem estar dos clientes;
- c) Compromete-se a se apresentar no dia e horário marcado, com seus funcionários devidamente uniformizados e credenciados para a execução do trabalho;
- d) Manter a validade da autorização do Departamento de Polícia Federal para funcionamento como empresa especializada em vigilância, conforme a legislação em vigor;
- e) Cumprir as disposições contratuais a seu cargo de acordo com a melhor técnica e diligência aplicáveis a trabalhos desta natureza;
- f) Adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços e a preservação dos bens e interesses próprios da CONTRATANTE e de terceiros;
- g) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro de 24 horas da ocorrência;
- h) Manter escritório estruturado para atender as necessidades dos serviços em Foz do Iguaçu;
- i) Manter no quadro de empregados a serviço deste contrato, profissionais qualificados para o





bom desempenho de suas atribuições e em quantidade compatível;

- j) Colaborar com a fiscalização da CONTRATANTE em qualquer fase de execução de serviços;
- k) Exigir de seus vigilantes que se apresentem para os serviços sempre barbeados e com os cabelos aparados;
- l) Responder por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de suas atribuições, inclusive por atos ou omissões de seus empregados designados para os serviços;
- m) Controlar a disciplina, a ordem e manter a freqüência dos empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- n) Observar o estrito cumprimento dos Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas, relacionadas às respectivas categorias profissionais dos empregados e empregadores.
- o) Substituir/trocar os funcionários quando solicitado pela Contratante;
- p) Fornecer Transporte, alimentação, bem como quaisquer benefícios necessários ao desempenho profissional durante a execução do serviço objeto deste contrato;
- q) Fornecer equipamentos de comunicação: rádios HT profissionais;
- r) Supervisionar e fiscalizar os serviços;

**CLÁUSULA 5ª** A CONTRATADA designará, por ocasião da assinatura deste Contrato, um representante e seu substituto eventual para responder, perante a CONTRATANTE, pela prestação dos serviços, até o total cumprimento das obrigações aqui assumidas.

§ 1º Os representantes terão poderes para receber em nome da CONTRATADA as instruções dadas ou formalizadas por escrito, pela CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATADA compromete-se a substituir seus representantes quando estes não atenderem aos objetivos da função no cumprimento deste Contrato.

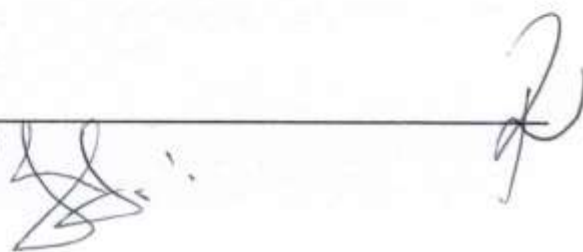
**CLÁUSULA 6ª** A CONTRATADA é responsável pelos danos e/ou prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste Contrato seja fiscalizada pela CONTRATANTE.

## **CAPÍTULO V PREÇOS**

**CLÁUSULA 7ª** A título de remuneração a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de **R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA 8ª** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na data da proposta comercial, devidos em razão dos serviços objeto deste Contrato, tenham ou não sido considerados na sua proposta.

§ Único - Quaisquer tributos exceto o imposto de renda e os encargos sociais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.





## CAPÍTULO VI FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 9ª** A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços realizados da seguinte forma:

**§ Único - A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA 100%** do valor total do presente instrumento, por meio de **DEPÓSITO bancário no dia 23/10/2014** na conta corrente da **CONTRATADA**, conforme tabela:

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA	0140-6
CONTA CORRENTE	37168-8
FAVORECIDO	IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O não pagamento até a data convencionada implicará em multa no valor de 10% (dez por cento) do débito acrescido de juros de mora e correção monetária, ainda sob pena de sob pena de protesto.

## CAPÍTULO VII RESCISÃO POR PARTE DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 10** O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos e, ainda, nas hipóteses em que a **CONTRATADA**:

- descumpra qualquer cláusula ou condição do presente Contrato e seus anexos, bem como as ordens escritas emitidas pela **CONTRATANTE**;
- paralise a execução dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- subcontrate, ceda, transfira, dê em garantia ou se associe com terceiros para execução deste Contrato;
- entre em processo falimentar ou de insolvência civil ou de recuperação judicial, ficando a rescisão, nesta última hipótese, a critério da **CONTRATANTE**;
- extinga a sociedade, promova alteração social, fusão, cisão, incorporação ou modifique sua finalidade ou a estrutura da empresa, de forma que prejudique a execução deste Contrato;

## CAPÍTULO VIII RESCISÃO POR PARTE DA CONTRATADA

**CLÁUSULA 11** Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela **CONTRATADA** se a **CONTRATANTE**, por sua exclusiva responsabilidade, cancelar totalmente a execução dos serviços, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**Parágrafo único** Neste caso, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a fatura aprovada relativa aos serviços executados até a data da rescisão, deduzidas das eventuais, multas e/ou débitos da **CONTRATADA** e, a título de única e total indenização, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato.

**CAPÍTULO IX  
COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**CLÁUSULA 13** Todas as comunicações trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, relacionadas com a execução do presente Contrato, deverão ser feitas por escrito e protocoladas no ato de recebimento.

Quando dirigidas à CONTRATANTE, deverão ser encaminhadas à:

A/C Sra. Renata Moreira de Jesus Camargo

E quando dirigidas à CONTRATADA, a:  
**IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 522 - Centro.  
Foz do Iguaçu – PR.

**CAPÍTULO X  
NOVAÇÃO**

**CLÁUSULA 14** O não-exercício, pela CONTRATANTE, de qualquer faculdade ou direito previsto neste Contrato ou em Lei não constituirá novação nem renúncia, permanecendo inalteradas e válidas as cláusulas e condições deste Contrato.

**CAPÍTULO XI  
SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA**

**CLÁUSULA 15** O presente Contrato não poderá ser cedido, transferido, subcontratado ou dado em garantia.

**CAPÍTULO XII  
VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 16** Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**.

**CAPÍTULO XIV  
VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 17** - O prazo de vigência do presente instrumento é determinado, tendo início às 08 de Outubro de 2014 e término dia 18 de Outubro de 2014.

**CAPÍTULO XV  
FORO**




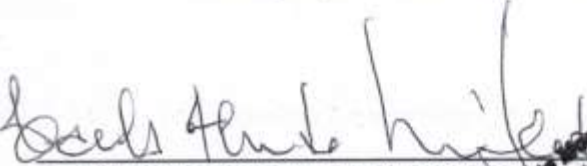


**CLÁUSULA 18** As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Foz do Iguaçu (PR) como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e validade na presença de duas testemunhas que a tudo assistem, para um só efeito de Direito.


Foz do Iguaçu, 08 de Outubro de 2014.

  
Renata M. I. Camargo  
Assessora Jurídica  
FEPACAN  
\_\_\_\_\_  
**RENATA MOREIRA DE JESUS  
CAMARGO  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**IGUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
CONTRATADA**  
Carlos Alberto  
Sócio Administrador  
Iguasseg Segurança e Vigilância Ltda  
CNPJ: 07.394.813/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Clevenia Bezerra Parizato  
CPF. 931.260.859-20

  
\_\_\_\_\_  
Marlos de Oliveira Galetti  
RG 8.757.636-1